



DECRETO 3.491/2014

**"DELEGA COMPETÊNCIA DE
ORDENADOR DE DESPESAS
AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas
do Fundo Municipal dos Direitos Difusos ao servidor **Claudio Rankel**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO
MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 106
29 DE julho DE 2014



Terça-feira, 29 de julho de 2014

DECRETO

DECRETO 3.491/2014

"DELEGA COMPETÊNCIA DE
ORDENADOR DE DESPESAS
AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos Difusos ao servidor **Claudio Rankel**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO
MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.492/2014

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MUNDO NOVO - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Humberto Carlos Ramos Amadiucci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, composto pelos representantes do poder público e entidades representativas de fornecedores e consumidores abaixo identificados, observado o disposto nos artigos 16º e 17º, da Lei Municipal nº 914/2013.

Claudio Rankel – Coordenador do PROCON:

Romana Cleonica Profetas dos Santos - Titular - Representante da
Secretaria Municipal de Educação;

Reginaldo Ramos de Lima – Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Danielle Quezini dos Santos – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Sandra Valéria da Silva Zandevalli – Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Regina Helena Weber de Lima - Titular - Representante da Vigilância Sanitária;

Merques Candido do Nascimento – Suplente – Representante da Vigilância Sanitária;

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TRONOLÓGIA E CAPACITAÇÃO LTDA
 EPP 06308429000127
 DN: cn=CA-Bras, c=BR, o=DOURADOS, ou=Secretaria de Receita
 Federal do Brasil - SRF, ou=SRF e CNPJ AS, ou=Autenticado por
 Certificado Digital, ou=MM TRONOLÓGIA E CAPACITAÇÃO
 LTDA EPP 06308429000127
 Data: 2014.02.28 12:21:12 -0500

Wanderley Rankel - Titular - Representante da Associação
Comercial

Alexandre Ivante Lucca – Suplente – Representante da Associação Comercial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE
JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.493/2014

"NOMEIA JUNTA RECURSAL NO
ÂMBITO DA COORDENADORIA
MUNICIPAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR DE MUNDO NOVO -
MS"

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições locais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da JUNTA RECURSAL da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, abaixo identificados, observado o disposto no artigo 23º, da Lei Municipal nº 914/2013.

Rafaela Adriana Pelissari – Presidente:

Rosana Cristina Lopes Reche – 1º Membro.

Natalia Nunes Machado – 2ª Membro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE
JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br